

DESPACHO

ARQUIVAMENTO DE PROJETO EM VIRTUDE DE REQUERIMENTO DO EXECUTIVO
MATÉRIA NÃO INCLUSA NA PAUTA DA ORDEM DO DIA

JÚNIO AFONSO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, Art 18 e pelo § 2º, Art. 134, do Regimento Interno;

FAZ SABER que, em virtude de requerimento subscrito pelo chefe do Executivo Municipal, protocolado nesta casa em 07/07/2025 sob nº. 496 determina o **ARQUIVAMENTO** de:

Protocolo nº.: 459/2025
Data de Entrada: 24/06/2025
Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 11 de 2025
Ementa: Define a contribuição patronal mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações do Município e, institui o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, com contribuições suplementares, na forma de alíquotas.

Meridiano, 8 de julho de 2025.



JÚNIO AFONSO DIAS
Presidente